

AVISO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

I – RELATÓRIO

Em 28/01/2026, a Prefeitura de Ibirubá publicou o Edital do Processo Licitatório nº 23/2026, Pregão Eletrônico nº 10/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

No curso da instrução processual, após reanálise técnica promovida pela Secretaria requisitante, constatou-se a necessidade de **alteração substancial no Termo de Referência**, especialmente quanto à descrição das rotas, quantitativos de quilômetros estimados, critérios técnicos de execução e parâmetros operacionais, elementos essenciais à adequada formulação das propostas.

Verificou-se que tais ajustes impactam diretamente a formação dos preços e a competitividade do certame, tornando inviável o seu prosseguimento na forma originalmente publicada.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Nos termos do art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, a autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificado, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Dispõe o referido dispositivo:

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: (...)

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.”

Ainda que o procedimento não tenha sido integralmente concluído, é pacífico o entendimento de que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, podendo rever seus próprios atos quando verificada a inadequação do instrumento convocatório ao interesse público.

A necessidade de alteração do Termo de Referência configura fato superveniente relevante, na medida em que compromete a precisão técnica do objeto.



O art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento é etapa obrigatória e fundamental da contratação pública, devendo o Termo de Referência conter todos os elementos necessários e suficientes para caracterização adequada do objeto.

Diante da constatação de que o Termo de Referência necessita de revisão estrutural para melhor definição técnica do objeto e adequada estimativa de quantitativos, a revogação mostra-se medida juridicamente adequada e alinhada ao interesse público primário.

III – JUSTIFICATIVA

A revogação fundamenta-se nos seguintes aspectos técnicos e administrativos:

1. Identificação de inconsistências e necessidade de atualização das rotas escolares;
2. Revisão dos quantitativos estimados de quilômetros rodados;
3. Necessidade de aprimoramento dos critérios técnicos de execução;
4. Ajustes indispensáveis à correta formação de preços pelos licitantes;
5. Preservação da economicidade, eficiência e segurança jurídica da futura contratação.

O prosseguimento do certame, sem a devida correção do Termo de Referência, poderia comprometer a legalidade da contratação e gerar prejuízos à Administração Pública.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em razão da necessidade de alteração substancial do Termo de Referência,

DECIDO REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 10/2026, referente ao Processo Administrativo nº 23/2026.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 23 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 699c-a6e5-ea93-2592-da22-fbac

Assinado por **Jaqueline Brignoni Winsch** em 23/02/2026 às 16:13:56
Identificador Único: **Uqz3RJtn5znHABMTLWxYKo**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=699c-a6e5-ea93-2592-da22-fbac>
